



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEIRAS

Autógrafo de Lei nº 005, de 20 de janeiro de 2021.

EMENTA: Propõe emenda a Lei Municipal nº 559, de 01 de julho de 2019, que Institui o prêmio-incentivo do Programa de Melhoria e Avaliação de Qualidade dos Núcleos ampliados de Saúde da Família e Atenção Básica (NASF-AB) e dá outras providências.

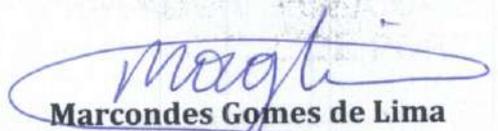
MARCONDES GOMES DE LIMA, Presidente da Câmara Municipal de Porteiras estado do Ceará, faça saber que em sessão extraordinária do dia de hoje 20 de janeiro de 2021, o plenário aprovou o seguinte projeto de lei:

Art. 1º - A Lei Municipal nº 559, de 01 de julho de 2019, passa a vigor com a seguinte alteração:

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com vigência temporal para até o dia 31 de dezembro de 2021.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Porteiras, estado do Ceará, hoje aos (20) vinte dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e um (2021).


Marcondes Gomes de Lima
presidente

21/01/2021
